



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 30/04/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 30 de 04 de 2021

Victoria Pinheiro Roveda Neto
Assessora de Gabinete
Mat. 2176

DECRETO Nº 035/2021

De 30 de abril de 2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, VIII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – com desconto de 10% (dez por cento) se encerra no dia 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a data do vencimento da cota única e das demais parcelas se fazem necessário à prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, em cota única, para o dia 10 de Julho de 2021.

Parágrafo Único – Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto do contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até a data do vencimento estabelecido no artigo anterior, podendo fazê-lo em 02 parcelas consecutivas.

Art. 3º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela, o dia 10 de Julho de 2021 e como vencimento da segunda parcela o dia 10 de Agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 30 de abril de 2021.


Jose Dirceu da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 03/05/2021 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 03/05/2021
Marta Mariani

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 03/05/2021
Marta Mariani
Câmara Municipal

Recabi em 03/05/21
Protocolo 2058
Pag. 103 V/A

SJC em / / 2021
[Signature]
Prefeitura Municipal